

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

SPC GRAFENO INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA O SISTEMA FINANCEIRO S.A.

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

SUMÁRIO

1. Objetivo	4
2. Abrangência.....	4
3. Alçada de Aprovação.....	4
4. Glossário	4
5. Nossos Princípios	5
6. Nosso Comitê de Ética	5
7. VALORIZAMOS OS DIREITOS HUMANOS.....	5
8. RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA	6
9. A IMPORTÂNCIA DA IMAGEM.....	6
9.1. Confraternizações Internas e Externas.....	7
9.2. Sobre as Preferências Políticas e Religiosas.....	7
10. Ética e Conduta no Ambiente de Trabalho.....	7
10.1. Diversidade e Inclusão	7
10.2. Patrimônio da SPC Grafeno	8
10.3. Assédio e Violência	9
11. Conflito de Interesses.....	9
11.1. Cordialidades (brindes, cortesias e hospitalidades)	10
11.2. Transação com partes relacionadas	11
11.3. Exercício de atividades paralelas.....	11
11.4. Doações e Patrocínios	11
12. PROTEÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE SOBRE INFORMAÇÕES	12
12.1. Segurança Cibernética	13
13. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.....	13
14. Prevenção à Fraudes, SUBORNO E CORRUPÇÃO	14
14.1. Fraudes.....	15
14.2. Atos de Corrupção	15
14.3. Suborno.....	15
14.4. Obrigações Contábeis.....	15
15. RELACIONAMENTO COM NOSSOS PÚBLICOS	16
15.1. Nossos Clientes	16
15.2. Fornecedores e Parceiros de Negócio	17

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

15.3. Mercado e Concorrência	18
15.4. Governo e Autoridades	19
15.5. Sociedade em Geral e Imprensa.....	20
15.6. Nossos Acionistas.....	21
16. Canal de Denúncias.....	22
17. Treinamentos obrigatórios.....	22
18. Exceções	22
19. Disposições gerais	22
20. DIVULGAÇÃO.....	23
21. REVISÃO	23
22. CONTROLE DE VERSÕES	23

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

1. OBJETIVO

O presente Código de Ética e Conduta (“Código”), tem como objetivo estabelecer os princípios, valores e diretrizes que orientam o padrão ético de conduta de todos os Colaboradores e Parceiros da SPC Grafeno Infraestrutura e Tecnologia para o Sistema Financeiro S.A. (“Companhia” ou “SPC Grafeno”).

Este documento normativo é essencial para assegurar que todos os *stakeholders* estejam plenamente cientes (i) das expectativas da SPC Grafeno em relação à conduta pessoal no contexto profissional, seja dentro ou fora das dependências da SPC Grafeno; e (ii) que cada Colaborador, individualmente, representará a SPC Grafeno perante clientes, órgãos reguladores e perante a sociedade em geral.

2. ABRANGÊNCIA

O Código de Ética e Conduta da Companhia se aplica a todos os Colaboradores, Terceiros Fornecedores ou Parceiros, clientes e todos aqueles que de alguma forma se relacionam com a Companhia. Ressalta-se que é dever de todos assegurar o respeito, comprometimento e a prática dos princípios e regras estabelecidos por este Código.

3. ALÇADA DE APROVAÇÃO

- Área de Riscos, CI e Compliance - responsável pela elaboração e revisão do Código.
- Comitê de Ética – responsável pela revisão e aprovação do Código.
- Conselho de Administração – responsável pela aprovação final do Código.

4. GLOSSÁRIO

Alta Administração: diretoria, Conselho de Administração e comitês de assessoramento da SPC Grafeno.

Autoridades: entidades ou órgãos governamentais, regulatórios ou de supervisão responsáveis por monitorar, regular e supervisionar as atividades da Companhia;

Colaborador: acionistas diretos ou indiretos, administradores, diretores, membros de conselhos e comitês de assessoramento, empregados, estagiários e aprendizes da SPC Grafeno.

Comitê de Ética da SPC Grafeno: comitê responsável por avaliar e decidir sobre denúncias de condutas apuradas relacionadas ao descumprimento deste código e de quaisquer outras normas internas ou legislações pelas pessoas que mantêm relacionamento com a SPC Grafeno.

Due Diligence: procedimento de estudo e investigação de diferentes fatores de uma empresa, tendo como objetivo analisar possíveis riscos que ela possa trazer para os diferentes públicos

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

interessados (compradores, investidores, fornecedores, parceiros de negócios e demais stakeholders).

Informações Confidenciais: São aquelas informações que têm o acesso restrito a Colaboradores que tiverem o acesso explicitamente permitido. São informações consideradas vitais para a SPC Grafeno.

5. NOSSOS PRINCÍPIOS

A SPC Grafeno adota certos princípios norteadores para que sejam observados ante a conduta de todos os Colaboradores, Terceiros Fornecedores ou Parceiros, Participantes e todos aqueles que de alguma forma se relacionam com a Companhia. São princípios norteadores da SPC Grafeno, os seguintes:

- Ética
- Transparência
- Respeito

Acreditamos que, a partir desses três princípios, tudo o que queremos e pretendemos construir será sólido, duradouro e verdadeiro, sendo estes princípios os básicos para viabilizarmos o diálogo.

6. NOSSO COMITÊ DE ÉTICA

Nosso Comitê de Ética atua de forma independente, comprometido em promover uma cultura organizacional ética e responsável. Responsável por avaliar denúncias de condutas que possam violar o Código de Ética e Conduta, o Comitê toma decisões em conformidade com normas internas e legislações aplicáveis aos relacionamentos com o SPC Grafeno. Para assegurar a eficácia desse processo, dedicamos esforços para manter um Canal de Denúncias independente e seguro, proporcionando um meio transparente e confiável para relatos e tratamento adequado de questões éticas.

7. VALORIZAMOS OS DIREITOS HUMANOS

A SPC Grafeno valoriza os direitos humanos, garantindo que a seleção, contratação, promoção e demissão de seus Colaboradores se baseiem estritamente no perfil e nas competências necessárias, sem discriminação por origem, idioma, opinião, raça, nacionalidade, deficiência, condição social, sexo, orientação sexual, filiação política, crença religiosa ou outros critérios. A interação profissional deve ser pautada por cortesia, respeito, compreensão, honestidade e imparcialidade, tratando todos com igualdade. A SPC Grafeno também protege os Colaboradores contramedidas discriminatórias em casos de denúncias de práticas questionáveis.

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

8. RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

A SPC Grafeno é comprometida com a responsabilidade socioambiental. Isso significa considerar os interesses de todos os públicos, promovendo a sustentabilidade em todas as suas dimensões: ambiental, social e práticas de governança transparentes.

Social: Deve-se proporcionar um ambiente que estimule a criação de relações de trabalho legítimas e saudáveis e favorecer o desenvolvimento pessoal e coletivo dos envolvidos direta ou indiretamente, bem como o apoio à diversidade e inclusão.

Ambiental: Busca por alternativas sustentáveis para redução do impacto no meio ambiente. Pequenas atitudes já causam grandes resultados:

- Não realizar impressões desnecessárias;
- Evitar a produção de lixo e realizar o descarte correto;
- Usar materiais recicláveis e substituir descartáveis por sustentáveis;
- Economizar água e luz.

Governança: É a forma de como a SPC Grafeno realiza a gestão dos seus processos, com foco na transparência, na adoção de políticas para o controle dos processos, na aderência às políticas relacionadas às práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, dentre outras, na transparência sobre a política de remuneração dos diretores, além de fomentar valores, postura moral e ética nos negócios, valorização da prestação de contas e da responsabilidade corporativa, e veracidade das informações de produtos e processos da Companhia.

9. A IMPORTÂNCIA DA IMAGEM

Devemos dedicar atenção especial em relação a nossa conduta pessoal nas redes sociais e em eventos como palestras, seminários, fóruns de discussão e trabalhos acadêmicos, quando ao nos manifestarmos, devemos esclarecer que nossas opiniões ou comentários não refletem necessariamente o posicionamento da SPC Grafeno, bem como respeitar os aspectos de confidencialidade de informações da Companhia.

Exemplos de condutas esperadas, não se limitando à:

- Qualquer reclamação ou sugestão de clientes postadas nas redes sociais, devem ser direcionadas para os corretos canais da SPC Grafeno, como Ouvidoria e Gestão de Relacionamento;
- Sempre comunicar ao seu superior ou ao Comitê de Ética, quando identificar qualquer exposição negativa da SPC Grafeno.

Exemplos de condutas não aceitáveis, não se limitando à:

- Divulgar informações, opiniões e imagens, nem compartilhar publicações que possam ser mal interpretadas prejudicando a imagem da SPC Grafeno;
- Postar eventos internos da SPC Grafeno que tenham informações estratégicas e/ ou confidenciais, imagens de ambientes internos protegidos, dados sigilosos, dentre outros;

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

- Utilizar a imagem ou conteúdo da SPC Grafeno em redes sociais que sejam voltadas para conteúdo de caráter discriminatório, de críticas à política, cultura e sociedade, é proibido;
- Permitir brincadeiras e uso incorreto da marca quando relacionado a opinião discriminatória, apologia a crimes; opinião sobre investimentos ou economia, discurso de ódio devido a religião, opinião política, posição econômica, dentre outros.

9.1. CONFRATERNIZAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS

A SPC Grafeno incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores por meio da adoção e manutenção de hábitos saudáveis, visando o bem-estar e a segurança de suas equipes.

O mesmo é aplicável para as confraternizações com clientes e fornecedores, que pelo aspecto da representatividade da marca SPC Grafeno, toda a atenção na conduta ética e responsabilidade deve ser seguida, além das regras abaixo:

- Ter parcimônia no consumo de álcool, sempre que deliberado pela Companhia, tanto nos eventos externos (com representatividade da SPC Grafeno) ou nos momentos de confraternização e descontração, dentro da empresa;
- Divertir-se sem exageros, pois encontros proporcionados pela relação do colaborador com a SPC Grafeno estão submetidos a este Código e não podem ser confundidos com eventos informais, mesmo nos eventos com fornecedores e clientes;
- Respeitar todas as legislações que tratam sobre consumo de álcool e drogas, do trânsito rodoviário, dentre outras, bem como seguir as recomendações da Organização Mundial da Saúde.

9.2. SOBRE AS PREFERÊNCIAS POLÍTICAS E RELIGIOSAS

Na SPC Grafeno, respeitamos a liberdade de escolha religiosa e partidária de nossos colaboradores, clientes e fornecedores. Temos uma postura isenta em relação a assuntos políticos e religiosos.

A SPC Grafeno, em respeito a liberdade do indivíduo, solicita que as práticas sobre as preferências políticas e religiosas, aconteçam fora das dependências da SPC Grafeno e fora do horário de trabalho do colaborador.

10. ÉTICA E CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO

10.1. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O compromisso com a diversidade é um dos nossos valores, e trabalhamos para criar ambientes inclusivos e oferecer oportunidades iguais a todos, sem distinção. Investimos no desenvolvimento contínuo de nossos funcionários, reconhecendo e proporcionando oportunidades de maneira justa e igualitária. Acreditamos na singularidade de cada indivíduo, contribuindo positivamente para o sucesso da SPC Grafeno.

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

Buscamos atrair, reter e desenvolver profissionais, valorizando a diversidade de experiências e conhecimentos, incentivando a evolução pessoal e profissional. Comprometemo-nos a tratar uns aos outros de maneira justa e respeitosa, rejeitando qualquer forma de assédio ou comportamento não profissional.

Asseguramos que cada pessoa tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial, independentemente de diferenças culturais, ideológicas, de gênero, etnia, religião, cor, orientação sexual ou qualquer outra condição.

Exemplos de condutas esperadas, não se limitando à:

- Respeito à liberdade de escolha de todos os integrantes da SPC Grafeno;
- Valorização da diversidade, cidadania, respeito à vida e à dignidade dos colaboradores, fornecedores e demais stakeholders;
- Promoção, remuneração e reconhecimento dos funcionários com base em desempenho;
- Atividades exercidas de forma transparente, em conformidade com as leis, os direitos humanos e as orientações internas.

Exemplos de condutas não aceitáveis, não se limitando à:

- Prejudicar o desenvolvimento profissional de alguém devido a diferenças culturais, de gênero, orientação sexual, etnia ou classe econômica, ou qualquer outra condição;
- Relacionar conquistas profissionais a atributos físicos individuais; e
- Divulgar declarações difamatórias ou ofensas pessoais no ambiente de trabalho.

10.2. PATRIMÔNIO DA SPC GRAFENO

O patrimônio da SPC Grafeno abrange tanto os ativos materiais quanto os intelectuais. Nos ativos materiais incluem-se equipamentos e instalações, enquanto nos ativos intelectuais englobam-se marcas, patentes, registros de programas de computador, nomes de domínio, proteção a segredos de negócio, fotos, vídeos institucionais, bases de dados, códigos fontes e demais conteúdos e informações desenvolvidos ou sob a guarda da SPC Grafeno.

Valorizamos e observamos todas as proteções legais em relação aos nossos patrimônios materiais e intelectuais.

Exemplos de condutas esperadas, não se limitando à:

- Cumprir os requisitos legais para a utilização de equipamentos fornecidos pela SPC Grafeno, cientes de que a Companhia pode monitorar e coletar informações.
- Reconhecer o valor estratégico do patrimônio intelectual da SPC Grafeno e compreender que seu uso é exclusivo da Companhia.
- Conscientizar-se da importância de preservar a existência e as características de informações confidenciais para garantir proteções legais futuras, utilizando-as apenas dentro dos limites autorizados.

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

- Respeitar e tratar com cuidado os ativos intangíveis de terceiros, obtendo autorização prévia dos respectivos titulares quando necessário.

Exemplos de condutas não aceitáveis, não se limitando à:

- Copiar e compartilhar ativos de propriedade intelectual e materiais para fins particulares, pois isso constitui uso indevido e pode ser considerado apropriação indébita ou furto.

10.3. ASSÉDIO E VIOLÊNCIA

A SPC Grafeno não compactua com toda e qualquer forma de intimidação ou assédio sexual, moral, religioso, econômico, político ou organizacional. Somos terminantemente contra agressões físicas e verbais, desrespeito, constrangimento e humilhações. Todos os Colaboradores da SPC Grafeno são orientados por meio de **treinamento específico e obrigatório** a respeito do tema devem estar atentos a qualquer atitude que possa ser caracterizada como assédio e reportar imediatamente ao superior imediato e/ou Canal de Denúncias.

Caso testemunhe ou se encontre em uma situação de assédio, ou ainda, esteja em dúvida sobre o assunto, não hesite em contatar o departamento de Riscos, CI e Compliance pelo e-mail grc@spcgrafeno.com.br, ou utilize o **Canal de Denúncias**.

11. CONFLITO DE INTERESSES

Conflitos de interesse ocorrem quando interesses pessoais entram em conflito com os interesses da Companhia. Essas circunstâncias podem envolver negócios, finanças, interesses familiares, políticos ou pessoais, tendo o potencial de influenciar o julgamento de administradores, sócios, colaboradores, fornecedores e outras partes relacionadas à Companhia.

Deve-se evitar essas circunstâncias, sendo vedado aos nossos stakeholders realizar ou participar de decisões que envolvam qualquer uma delas.

A conduta ética e íntegra que esperamos dos colaboradores implica o relato de todos os casos potenciais de conflito de interesses, aos seus superiores ou Comitê de Ética.

Reforçamos que transparência é um dos nossos pilares, por isso devemos sempre estar atentos para casos que possam gerar conflitos de interesses.

Exemplos de condutas esperadas, não se limitando à:

- Evitar estar envolvido em qualquer processo de tomada de decisão quando nossa independência e isenção sobre o assunto possam estar comprometidas;
- Evitar a contratação de fornecedor que tenha relacionamento familiar com o colaborador da SPC Grafeno;

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

- Comunicar ao seu superior, ao Canal de Denúncias ou ao Comitê de Ética, sempre que souber de alguém que possa estar em situação de conflito de interesses e que não tenha assim se manifestado. A não comunicação sobre possível conflito de interesses, caracteriza violação deste Código.

Exemplos de condutas não aceitáveis, não se limitando à:

- Participar de situações nas quais podem influenciar o interesse particular sobre o resultado e decisões que possam resultar em benefício próprio ou a um familiar, bem como para um concorrente profissional, com o objetivo de interesse econômico;
- Manter relacionamento familiar ou afetivo entre colaboradores de áreas afins, que possuam um nível de interdependência para exercício de suas atividades (Ex.: área comercial e jurídico).

Caso testemunhe ou se encontre em uma situação de conflito de interesse, ou ainda, esteja em dúvida sobre o assunto, não hesite em contatar o departamento de Riscos, CI e Compliance pelo e-mail grc@spcgrafeno.com.br , ou consulte nossa **Política de Conflito de Interesses**.

Algumas das modalidades que são consideradas situações de conflito de interesses:

11.1. CORDIALIDADES (BRINDES, CORTESIAS E HOSPITALIDADES)

Os colaboradores da Companhia podem aceitar cordialidades oferecidas por fornecedores, clientes ou parceiros de negócio, desde que o item recebido não caracterize qualquer tipo de influência na tomada de decisão.

Caso as cordialidades representem valores acima de **R\$200,00 (duzentos reais)**, deverão ser recusados.

Se a recusa dessas cortesias se tornar impossível ou devolvê-las de maneira gentil não for viável, evitando assim criar uma situação desconfortável significativa, é aceitável aceitá-las temporariamente. Nesse caso, é mandatário comunicar imediatamente a situação ao departamento de Riscos, CI e Compliance, que encaminhará a questão ao Comitê de Ética para avaliação e decisão apropriada.

Entendemos como cordialidades o seguinte (rol não exaustivo):

- **Brindes:** canetas, cadernos, mochilas, canecas, squeezes, dentre outros, sem valor comercial, utilizado para promover uma marca, como cortesia comercial, contendo o logotipo da empresa concedente;
- **Hospitalidades:** hospedagens, viagens, passeios, entretenimento, ingressos para eventos esportivos e culturais, refeições (almoços e jantares), entre outros;
- **Presentes:** qualquer item que tenha valor de comercialização e não seja um item promocional.

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

Como regra geral, as Cordialidades, devem atender critérios rigorosos, tais como:

- Razoabilidade e relação direta com uma finalidade comercial legítima;
- Transparência;
- Moderação;
- Boa-fé, sem a intenção de influenciar inadequadamente qualquer ato, decisão ou resolução para garantir vantagem imprópria para a SPC Grafeno;
- Não serem proibidas pela lei local ou por regulamentos internos de entidades às quais os destinatários pertencem.

11.2. TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

Qualquer operação ou transação que envolva membros da Alta Administração (partes relacionadas) deve ser comunicada antecipadamente aos departamentos Jurídico e Compliance. Essa comunicação deve incluir detalhes sobre a natureza da transação, as partes envolvidas, os termos e as condições, acompanhados de uma justificativa para sua realização, conforme estabelecido na **Política de Transações com Partes Relacionadas**.

11.3. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PARALELAS

Os Colaboradores devem prestar dedicação exclusiva à Companhia, sendo necessária autorização expressa do superior imediato e do Comitê de Ética para realizar qualquer outra função profissional que não aquela para a qual foi admitido.

A vedação acima não alcança atividades de caráter acadêmico ou filantrópico, sobretudo quando não remuneradas e realizadas de forma pontual, e desde que não haja qualquer tipo de conflito com a atuação do colaborador na Companhia.

Tenha em mente que, se for aprovado o outro relacionamento profissional, essa atividade não deve:

- Ser realizada durante o horário de trabalho regular na SPC Grafeno;
- Impactar o desempenho das funções desempenhadas na SPC Grafeno;
- Envolver o uso da infraestrutura e informações da SPC Grafeno;
- Criar possíveis conflitos de interesses.

11.4. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A Companhia não realiza doações a partidos políticos ou candidatos, seja diretamente ou por meio de colaboradores e parceiros e recomenda que seus colaboradores adotem essa mesma postura e não façam doações de qualquer natureza para partidos políticos ou candidatos.

Nenhum funcionário da Companhia poderá aceitar pagamentos de fornecedores, colaboradores, parceiros, clientes ou clientes em potencial por serviços de consultoria pessoal e outros profissionais, conforme descrito no item 11.1.1 deste documento

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

12. PROTEÇÃO, CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE SOBRE INFORMAÇÕES

Todas as informações obtidas em função do exercício da atividade profissional, sejam de segredo de negócio, soluções, marketing, financeira, estratégica, de operações ou produtos, sejam obtidas através de clientes, colaboradores, parceiros ou fornecedores devem ser armazenadas com o mais absoluto e irrestrito sigilo e confidencialidade, não sendo permitida a cópia, impressão ou divulgação a terceiros.

Todos os colaboradores e integrantes da SPC Grafeno deverão observar a proteção da informação disposta na **Política de Segurança da Informação e Cibernética**, assim como na **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**.

Os colaboradores que tiverem o vínculo de relação de trabalho ou prestação de serviços desfeito por qualquer motivo deverão entregar a seu superior toda informação, gravação e informações de arquivos eletrônicos pertencentes.

Devemos garantir que as informações sigilosas com as quais trabalhamos sejam disponibilizadas somente às pessoas que delas necessitem para o desempenho de suas funções.

Caso esteja em dúvida sobre o assunto, não hesite em contatar o departamento de Segurança da Informação ou consulte as políticas acima mencionadas, bem como o nosso **Manual de Classificação da Informação**.

Exemplos de condutas esperadas, não se limitando à:

- Proteger as informações institucionais e de clientes, mantendo-as em sigilo.
- Respeitar o sigilo de informações privilegiadas relacionadas ao cargo, posição ou função.
- Informar violações das regras de sigilo à gestão ou à área de Segurança da Informação.
- Evitar discutir assuntos sigilosos da SPC Grafeno em ambientes externos, terceiros e redes sociais.
- Manter sigilo mesmo após o desligamento da SPC Grafeno.
- Observar prazos de retenção e descarte adequado de informações.
- Cuidar da senha como informação confidencial, pessoal e intransferível.
- Impedir o acesso não autorizado a informações restritas e confidenciais.

Exemplos de condutas não aceitáveis, não se limitando à:

- Copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou usar documentos, arquivos, metodologias etc.
- Não compartilhar informações estratégicas ou confidenciais com terceiros sem autorização.
- Requerer autorização para discutir dados não divulgados publicamente.

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

As Informações Confidenciais devem ser tratadas com extrema cautela. Elas não devem ser expostas em público, ou discutidas com pessoas cujas atribuições de trabalho não envolvam essas informações. Tais informações não devem ser expostas em mídias sociais ou em locais públicos (como ônibus, restaurantes, bares, aeroportos, táxis, dentre outros). Todos os Colaboradores têm a obrigação de zelar pela segurança das Informações Confidenciais, garantindo que sejam processadas e armazenadas em local seguro, de acordo com determinação da área de Segurança da Informação da SPC Grafeno.

12.1. SEGURANÇA CIBERNÉTICA

É responsabilidade de todos garantir que o compromisso com a continuidade dos negócios, a segurança da informação e cibernética seja integrado nas atitudes, difundido e mantido ao longo das atividades da Companhia. Respeitamos as diretrizes que asseguram a disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações essenciais para o negócio.

Em situações de dúvida, consulte nossos documentos internos, como a **Política de Segurança da Informação e Cibernética** e o **Plano de Continuidade de Negócios**. Se necessário, entre em contato com o departamento de Riscos, CI e Compliance através do e-mail grc@spcgrafeno.com.br

13. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

O crime de lavagem de dinheiro é ocorre quando alguém usa maneiras legais ou ilegais para esconder que o dinheiro veio de atividades criminosas, fazendo com que pareça que o dinheiro é legal. Geralmente, isso envolve várias transações comerciais ou financeiras para integrar na economia dinheiro, bens e valores que têm uma origem ilegal.

Todos os Colaboradores da SPC Grafeno, independentemente da função que ocupem, devem:

- a) Obter todas as informações necessárias para a devida identificação e seleção do cliente e de seu mercado de atuação, mantendo conhecimento e monitoramento contínuo de suas operações;
- b) Reportar as transações incomuns nos termos da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo da SPC Grafeno;
- c) Contribuir para o processo de implementação, controle e verificação do adequado funcionamento dos sistemas de prevenção, informando o superior imediato e o departamento de Riscos, CI e Compliance da SPC Grafeno sobre eventuais anomalias; e
- d) Manter-se informados sobre as regras vigentes, assim como todas as informações relevantes neste domínio, abordando as questões, dúvidas e preocupações que possam porventura surgir.

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

Os princípios e regras estabelecidos neste Código, bem como demais disposições vigentes relacionadas à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, são de cumprimento obrigatório e se incorporam às funções e responsabilidades atribuídas a cada um dos Colaboradores e Parceiros da SPC Grafeno.

Caso testemunhe ou se encontre em alguma dessas situações, ou ainda, esteja em dúvida sobre o assunto, não hesite em contatar o departamento de Riscos, CI e Compliance pelo e-mail grc@spcgrafeno.com.br , ou consulte nossa **Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD-FT)**

14. PREVENÇÃO À FRAUDES, SUBORNO E CORRUPÇÃO

A SPC Grafeno é contrária a qualquer tipo de conduta de seus Colaboradores e/ou Parceiros que possa ser tipificada como crime, contravenção e/ou ilícito civil.

Caso a prática desse tipo de conduta se verifique, a SPC Grafeno se reserva o direito de terminar o relacionamento com o Colaborador e/ou Parceiro, na forma cabível.

Caso testemunhe ou se encontre em alguma situação dessas, ou ainda, esteja em dúvida sobre o assunto, não hesite em contatar o departamento de Riscos, CI e Compliance pelo e-mail grc@spcgrafeno.com.br , ou consulte nossa **Política de Gerenciamento de Fraudes**.

Exemplos de condutas esperadas, não se limitando à:

- Recorrer ao Canal de Ética e Conduta para relatar práticas fraudulentas, suborno, corrupção ou outras atividades ilegais; e
- Rejeitar práticas ilícitas, como suborno, extorsão e corrupção, no desempenho de suas atividades profissionais.

Exemplos de condutas não aceitáveis, não se limitando à:

- Engajar-se em práticas ilegais na condução de negócios;
- Aceitar benefícios inadequados com o objetivo de ganhar, manter um negócio ou ocultar um ato de corrupção, seja no governo ou no setor privado;
- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida, direta ou indiretamente, a agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas;
- Manipular dados e informações para benefício pessoal ou institucional;
- Contratar intermediários para realizar qualquer ato que possa ser caracterizado como corrupção em favor da SPC Grafeno;
- Modificar ou falsificar resultados gerenciais, indicadores internos e externos para obter vantagens, indicando falsamente o cumprimento de metas;
- Alterar ou falsificar documentos da SPC Grafeno, como balanço patrimonial, documentos fiscais, procurações etc.; e

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

- Permitir que a SPC Grafeno seja utilizada para a realização de atos ilícitos ou criminosos, como corrupção, fraude, suborno, entre outros.

14.1. FRAUDES

É responsabilidade de todos os diretores, colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros prevenir, identificar e comunicar fragilidades nos processos e sistemas que possam levar a fraudes internas, externas, contábeis, de acesso ou operações não autorizadas. A comunicação dessas ocorrências deve ser feita imediatamente por meio do Canal de Denúncia, garantindo a confidencialidade das informações compartilhadas.

14.2. ATOS DE CORRUPÇÃO

A Companhia repudia a corrupção, definindo-a como o oferecimento indevido de vantagens para obter negócios ou influenciar terceiros em favor da Companhia. A proibição inclui vantagens a funcionários públicos estrangeiros, conforme a legislação brasileira. A Lei de Prevenção à Corrupção responsabiliza a Companhia por atos lesivos à administração pública, mesmo sem conhecimento ou aprovação.

Corrupção também abrange o aceite de vantagens indevidas por colaboradores, mesmo sem solicitação. Portanto, é vetado oferecer ou prometer vantagens indevidas em benefício da SPC Grafeno, assim como receber tais vantagens prejudicando os interesses da Companhia.

O relacionamento com funcionários públicos, familiares e pessoas politicamente expostas deve ser ético e transparente, conforme contratos com órgãos públicos.

Todos os diretores, colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros devem relatar imediatamente ao Departamento de Riscos, CI e Compliance qualquer oferta ou promessa de vantagens indevidas.

O uso de terceiros ou intermediários para oferecer vantagens indevidas é expressamente proibido, assim como oferecer vantagens a pessoas ligadas àquelas que se pretende corromper. Em geral, nenhum benefício indevido deve ser oferecido a terceiros para obter vantagens para a Companhia.

14.3. SUBORNO

A Companhia considera suborno qualquer pagamento a funcionários públicos ou de empresas privadas com o objetivo de acelerar ou garantir ações de rotina ou contratações. Essas práticas são ilegais conforme as legislações anticorrupção, sendo estritamente proibidas, independentemente da atividade, objetivo ou valor envolvido.

14.4. OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS

A SPC Grafeno mantém registros detalhados, incluindo livros, documentos e contas, para uma representação precisa de todas as operações e alienações de ativos. Todas as transações comerciais e lançamentos contábeis são registrados de forma precisa, respaldados por documentos

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

e faturas originais. Auditorias periódicas e análises de riscos e controles internos são conduzidas para garantir a confiabilidade dos relatórios e demonstrativos financeiros.

Exemplos de condutas esperadas, não se limitando à:

- Manter os registros contábeis organizados e detalhados em ordem cronológica de dia, mês e ano, sem borrões, rasuras ou emendas;
- Os registros contábeis devem ser realizados com base em documentos que evidenciem os fatos contábeis, permitindo a conciliação de todas as transações e atividades de pagamentos, incluindo as informações de finalidade e natureza da transação ou atividade financeira;
- Todos os registros devem ser conferidos pelo gestor da área a fim de verificar a precisão das informações financeiras.

Exemplos de condutas não aceitáveis, não se limitando à:

- Realizar lançamentos inadequados, ambíguos ou fraudulentos e/ou quaisquer outros procedimentos, técnicas ou artifícios contábeis que possam ocultar ou encobrir pagamentos ilegais;
- Realizar registros contábeis inadequados e usar de forma indevida os ativos da SPC Grafeno;
- Não armazenar devidamente, conforme previsto na legislação vigente, a documentação contábil da SPC Grafeno, que compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, de origem interna ou externa, que apoiam a escrituração;
- Não haver a aprovação das Demonstrações Contábeis pelos administradores da SPC Grafeno.

Caso testemunhe ou constate alguma dessas situações, ou ainda, esteja em dúvida sobre o assunto, não hesite em contatar o departamento de Riscos, CI e Compliance pelo e-mail grc@spcgrafeno.com.br, ou consulte nossa **Política de Lançamentos Contábeis e Aprovação das Despesas**.

15. RELACIONAMENTO COM NOSSOS PÚBLICOS

No desempenho de nossas funções, estabelecemos interações com indivíduos externos em nome da nossa Companhia. Em todos os vínculos, é fundamental manter padrões éticos elevados, agindo com responsabilidade e demonstrando respeito.

15.1. NOSSOS CLIENTES

Todos na SPC Grafeno devem comunicar de forma transparente as características de nossos produtos aos clientes, de maneira que se compreenda a informação fornecida e não seja distorcida ou se deixe levar às suposições errôneas.

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

Os Colaboradores devem buscar a prática permanente de atitudes que atendam as expectativas e a satisfação dos clientes em relação aos produtos e serviços ofertados, adotando sempre uma postura profissional e ética em qualquer forma de comunicação com o cliente.

Exemplos de condutas esperadas, não se limitando à:

- Atender aos clientes com profissionalismo, atenção e empatia, respeitando rigorosamente a legislação, em especial o Código de Defesa do Consumidor, os aspectos regulatórios, os normativos internos;
- Fornecer informações claras, corretas e transparentes, prometendo apenas o que somos capazes de cumprir;
- Garantir o sigilo bancário dos clientes, bem como o sigilo de seus dados pessoais;
- Adotar contratos de fácil compreensão, deixando claro os direitos e deveres das partes;
- Ouvir as reclamações dos clientes e parceiros de negócios, respeitando-as e cuidando para aprimorar nossos produtos, serviços e processos;
- Estar sempre à disposição de interações e conversas com os clientes, seguindo os protocolos dos canais de atendimento;
- Ser receptivo às opiniões dos clientes e encaminhá-las para a análise dos times responsáveis, gerando melhorias no atendimento, nos serviços e nos produtos;
- Tratar com confidencialidade, sigilo e cuidado as informações fornecidas pelos clientes.

Exemplos de condutas não aceitáveis, não se limitando à:

- Usar artifícios como vendas casadas e outras formas de imposição ou constrangimento para concluir o negócio;
- Colocar as necessidades e interesses do cliente em segundo plano;
- Gerar expectativas a respeito de produtos ou serviços que não condizem com a realidade.

15.2. FORNECEDORES E PARCEIROS DE NEGÓCIO

A relação com Fornecedores e Parceiros de Negócio deve ser pautada por atitudes e atividades que primam pela excelência, princípios éticos e legais.

De modo geral, a seleção de fornecedores e parceiros de negócios ocorrerá por meio de concorrência com a observância de critérios técnicos e profissionais e em conformidade com a nossa **Política de Gestão de Terceiros**, seguindo os procedimentos adequados de conformidade e *due diligence*.

Os fornecedores e parceiros de negócios devem conhecer e ser incentivados a adotar os princípios e valores semelhantes aos valores da SPC Grafeno. Para ser aceito, cada parceiro ou fornecedor deve declarar não fazer uso de trabalho infantil, escravo ou análogo à escravidão, adotar boas

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

práticas de preservação ambiental e não estar envolvido em casos de corrupção e outras irregularidades.

Exemplos de condutas esperadas, não se limitando à:

- Evitar a contratação de fornecedor que tenha relacionamento familiar ou afetivo com o colaborador da SPC Grafeno;
- Comunicar claramente aos fornecedores os prazos e as políticas diante das quais se dará a contratação, a fim de se estabelecer relacionamentos satisfatórios de longo prazo;
- Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços de forma imparcial, considerando qualidade, preço, prazo de entrega, atendimento e utilizando processo de concorrência justo e objetivo, com a cotação de no mínimo 3 fornecedores;
- Conhecer os parceiros comerciais ou de negócios, suas atividades e principalmente a origem de seus recursos financeiros, evitando que a instituição contribua com atos ilícitos sem querer ou saber;
- Considerar os critérios socioambientais dos produtos e serviços que vai contratar;
- Orientar os fornecedores para que seus empregados respeitem as diretrizes deste Código de Ética e Conduta enquanto prestarem serviços para a SPC Grafeno;
- Reportar imediatamente ao Canal de Denúncia, caso receba ofertas de pagamento, rebate, comissão ou qualquer tipo de benefício pessoal por clientes, parceiros, fornecedores ou prestador de serviços.

Exemplos de condutas não aceitáveis, não se limitando à:

- Oferecer, prometer ou conceder benefícios aos fornecedores, parceiros de negócios, seus colaboradores ou representantes, e ainda, terceiros no geral, sendo eles funcionários públicos ou privados, em troca de tratamento preferencial na realização de negócios. Da mesma forma, o recebimento ou aceite de tais benefícios não é aceito;
- Contratar fornecedores, parceiros de negócios e prestadores de serviços cuja reputação e atuação sejam divergentes da nossa linha ética;
- Participar diretamente da contratação do terceiro ou da gestão de contrato com fornecedor que tenha cuja relação apresenta conflito de interesse ou exista relação pessoal ou familiar.

15.3. MERCADO E CONCORRÊNCIA

A SPC Grafeno tem por princípio atuar sempre com lealdade e com respeito aos seus concorrentes e, também, em consonância com os preceitos da livre concorrência. Assim, a SPC Grafeno se compromete a competir lealmente nos mercados em que atua, promovendo a livre concorrência e cumprindo com as leis em vigor. Os Colaboradores da SPC Grafeno não podem realizar ou promover qualquer ação que possa ser contrária à regulamentação vigente.

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

Informações sobre mercado e concorrentes devem ser obtidas de forma transparente, idônea e legítima.

Exemplos de condutas esperadas, não se limitando à:

- Assumir a responsabilidade de zelar pela integridade e a transparência do mercado onde estamos inseridos, como elemento essencial de preservação de nossa própria integridade corporativa;
- Observar as políticas e procedimentos da SPC Grafeno, especialmente aqueles relacionados com a prevenção de ações que possam ser consideradas manipulação de preços, uso indevido de informações privilegiadas ou restritivas à livre concorrência;
- Trocar informações com concorrentes de forma cuidadosa, preservando a confidencialidade, propriedade intelectual e privacidade de clientes.
- Respeite a livre concorrência, a reputação e os valores dos nossos concorrentes;
- Não pratique ou permita abuso de poder econômico ou práticas comerciais indevidas com concorrentes;
- Participe de reuniões com associações de classe ou eventos do setor em que tenha contato com concorrentes somente quando existir a oportunidade de trocar ideias e não houver infrações à legislação.

Exemplos de condutas não aceitáveis, não se limitando à:

- Denegrir a imagem de concorrentes e/ou empresas por meio da divulgação de informações negativas, mesmo que verdadeiras;
- Obter informação privilegiada, omitir fatos relevantes, manipular, espionar ou obter planos e ações dos concorrentes por métodos ilícitos;
- Compartilhar informações internas da SPC Grafeno como volumetrias de transações e financeiras, desenhos de esquemas internos, processos, nomes de colaboradores chave ou fornecedores;
- Identificar clientes sem prévia autorização ou compartilhar quaisquer informações sobre o relacionamento com clientes.

15.4. GOVERNO E AUTORIDADES

A SPC Grafeno busca atender o Governo e demais Autoridades com excelência, com relacionamento pautado na legalidade e valores éticos.

A SPC Grafeno conduz os seus negócios sem condição de interferir ou influenciar no pluralismo político das sociedades. As relações com os partidos políticos, sindicatos, associações de mercado e outros atuantes políticos serão regidas pelo princípio legal.

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

Todas as diretrizes para comunicações que sejam consideradas obrigatórias, importantes e/ou críticas às Autoridades na SPC Grafeno, estão disponíveis em nosso **Guia de Comunicação com Autoridades**. Nele, estão detalhadas todas as etapas, os responsáveis e as atividades que devem ser integralmente cumpridas.

Qualquer Colaborador que receber contato ou questionamento de Autoridades deve relatar imediatamente ao Departamento de Riscos, CI e Compliance. Se for necessário que o Colaborador mantenha contato direto com Autoridades, é fundamental agir de maneira ética e profissional.

Exemplos de condutas esperadas, não se limitando à:

- Trabalhe cumprindo as leis e as normas legais e regulatórias. Nós sempre respeitamos a legislação e as autoridades públicas em qualquer esfera: municipal, estadual ou federal;
- Não utilize o nome da SPC Grafeno para tratar de assuntos pessoais com órgãos públicos;
- Direcionar imediatamente para o departamento de Riscos, CI e Compliance, caso receba qualquer comunicação vinda de qualquer Autoridade.

Exemplos de condutas não aceitáveis, não se limitando à:

- Manifestar, no exercício de sua função, opinião sobre atos ou declarações de agentes públicos de natureza política;
- Realizar oferta, pagamento, promessa ou autorização de pagamento, presentes ou objetos de valor a qualquer autoridade, funcionário público, partido político, político ou candidato;
- Tentar influenciar qualquer ato ou decisão de autoridade ou funcionário público.

15.5. SOCIEDADE EM GERAL E IMPRENSA

As regras de relacionamento com a sociedade em geral, aqui estabelecidas, se referem à manifestação em público, inclusive por meio de mídias sociais e imprensa.

Todo Colaborador deve ter em mente que ele poderá representar a SPC Grafeno perante terceiros, seja em atuação profissional ou não. Por isso, qualquer manifestação de opinião em público, inclusive em mídias sociais, deverá observar os seguintes critérios:

- a) A manifestação deve ser respeitosa a opiniões divergentes e/ou grupos dos quais o Colaborador não faça parte;
- b) A opinião não deve conter elementos que possam ser tipificados como crimes, tais como racismo, injúria, difamação ou calúnia; e
- c) A opinião deve ser respeitosa a potenciais concorrentes da SPC Grafeno.

A SPC Grafeno preza por um ambiente de tolerância, inclusão e respeito e pretende incentivar tais qualidades em seus Colaboradores e na sociedade em geral. Por isso, qualquer manifestação de

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

opinião que viole os critérios acima, serão aplicadas as penalidades descritas na **Política de Consequências**.

Alguns Colaboradores podem receber convites para ministrarem palestras, aulas e debates em público (por exemplo, em ambientes acadêmicos). Caso tal convite tenha se dado em razão da posição do Colaborador na SPC Grafeno e se relacione com as atividades profissionais do Colaborador, a Diretoria de Riscos, CI e Compliance e o Comitê de Ética, quando necessário, deverão avaliar a atividade para a verificação do escopo da comunicação, conflitos, dentre outros.

Nenhum Colaborador está autorizado a se comunicar diretamente com qualquer veículo de mídia ou imprensa sobre questões relacionadas às suas atividades na SPC Grafeno sem prévio alinhamento com o Diretor responsável e Diretor Presidente, Diretor de Operações e Diretor de Riscos, CI e Compliance.

A comunicação com a imprensa deve ser conduzida exclusivamente pelos Diretores Presidente, de Operações e de Riscos, CI e Compliance.

Somente essa equipe está autorizada a representar a SPC Grafeno diante da opinião pública, assegurando a preservação de nossa imagem.

Exemplos de condutas esperadas, não se limitando à:

- A manifestação de opiniões deve ser respeitosa em relação a opiniões divergentes e/ou grupos dos quais o colaborador não faça parte;
- A opinião deve ser respeitosa a potenciais empresas concorrentes da SPC Grafeno;
- Zelar pela imagem e pela reputação da SPC Grafeno.

Exemplos de condutas não aceitáveis, não se limitando à:

- Comunicar-se com a imprensa diretamente e/ou responder pela SPC Grafeno sem antes alinhar com os Diretores Presidente, de Operações e de Riscos, CI e Compliance.
- Manifestar opiniões sobre a SPC Grafeno para veículos de comunicação, participar de debates ou discussões sem a autorização formal da Diretoria responsável e Diretores Presidente, de Operações e de Riscos, CI e Compliance.

15.6. NOSSOS ACIONISTAS

O relacionamento com acionistas e possíveis investidores deve se pautar pela divulgação precisa, transparente e tempestiva de informações relevantes, de forma a possibilitar que eles acompanhem as atividades da SPC Grafeno e avaliem o desempenho e o potencial de crescimento da Companhia.

O vazamento de informações por administradores, funcionários e estagiários está sujeito às sanções previstas na **Política de Consequências**.

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

16. CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias é o meio de comunicação estabelecido pela SPC Grafeno para o registro de denúncias de práticas questionáveis e/ou consideradas indevidas, que violem leis, normativos internos e/ou este Código. É válido ressaltar que as denúncias realizadas através do canal garantem a confidencialidade do denunciante e serão apuradas pelo departamento de Riscos, CI e Compliance e encaminhadas ao Comitê de Ética da SPC Grafeno para devida avaliação. Será punida toda medida que constitua retaliação contra o colaborador que tenha feito denúncia.

O descumprimento das regras e princípios estabelecidos neste Código poderá resultar em ação disciplinar ao Colaborador que der causa ao descumprimento, conforme disposto na **Política de Investigações Internas** e na **Política de Consequências** da SPC Grafeno, sendo garantido ao Colaborador o direito à ampla defesa.

O Colaborador que deliberadamente deixar de notificar violações a este Código ou omitir informações relevantes também estará sujeito às medidas disciplinares mencionadas acima.

17. TREINAMENTOS OBRIGATÓRIOS

A SPC Grafeno promove regularmente treinamentos obrigatórios, abordando não apenas este Código, mas também outros temas de grande importância, com o objetivo de disseminar e fortalecer sua cultura organizacional.

18. EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas neste Código, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção para o Comitê de Ética da SPC Grafeno com as razões que o fundamentam, sendo o pedido avaliado e aprovado ou reprovado em votação a ser realizada em reunião do Comitê de Ética.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

Tanto este Código quanto as políticas e normas, sejam internas ou legais, visam salvaguardar os interesses legítimos dos Colaboradores e da SPC Grafeno, promovendo a entrega aprimorada de serviços aos clientes. O não cumprimento de qualquer disposição deste documento, de Políticas internas ou processos internos estabelecidos, resultará na aplicação de penalidades, conforme delineado na **Política de Consequências** e na **Política de Investigações Internas** da SPC Grafeno.

Em caso de dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta, o Colaborador poderá entrar em contato com o departamento de Riscos, CI e Compliance através do e-mail grc@spcgrafeno.com.br

A descoberta de acontecimentos de natureza fraudulenta ou ilegal ou a violação do presente Código deve ser prontamente levada ao conhecimento do superior imediato ou do departamento de Riscos,

Código de Ética e Conduta	Código: POL-RIS-01
Área: Riscos, CI e Compliance	Criado em: 09/2019
Diretoria: Riscos, CI e Compliance	Revisão: 03

CI e Compliance, os quais deverão direcionar ao Comitê de Ética, para que tome as medidas que considerem necessárias, observadas a **Política de Consequências** e a **Política de Investigações Internas da SPC Grafeno**.

O conteúdo deste Código não exime o cumprimento de qualquer outra regra interna ou legal estabelecida.

Todos os Colaboradores devem realizar a leitura obrigatória deste Código, disponibilizado em uma plataforma própria, e confirmar sua adesão por meio do "**Termo de Adesão ao Código de Ética e Conduta**".

20. DIVULGAÇÃO

O Código deverá ser divulgado e comunicado para todos os(as) Colaboradores(as), sendo disponibilizado nos meios de comunicação interna, a partir da data de sua publicação, quando entrará em vigor, revogando todas as disposições em contrário.

21. REVISÃO

O Código deve ser revisado com periodicidade mínima anual. Sem prejuízo, a SPC Grafeno poderá, a qualquer momento, promover revisões ao conteúdo, para posterior comunicação.

22. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Responsável	Ocorrência
1.0	09/2019	Diretor de Riscos, CI e Compliance	Elaboração do Código
1.0	09/2019	Diretor-Presidente	Revisão do Código
1.0	26/09/2019	Conselho de Administração	Aprovação do Código
2.0	14/09/2022	Diretor Jurídico	Revisão versão 1.0 e criação versão 2.0 do Código
2.0	26/10/2022	Diretor de Riscos, CI e Compliance	Revisão do Código
2.0	19/12/2022	Conselho de Administração	Aprovação do Código
3.0	17/11/2023	Área de Riscos, CI e Compliance	Revisão do Código
3.0	15/12/2023	Comitê de Ética	Aprovação do documento em primeira instância
3.0	18/12/2023	Conselho de Administração	Aprovação final do documento